



COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 012/2019

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social da PMPK/ES torna público a **ANULAÇÃO e SUPRESSÃO** da função de **ANALISTA DE SUPORTE SOCIOEDUCATIVO**, descrita no ANEXO I, do Edital nº. 001/2019 destinado à contratação em regime de **CARÁTER TEMPORÁRIO** com fundamento na **Lei Municipal nº 1.419 de 11 de junho de 2019**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Ajuste de conduta firmado com o Ministério Público Estadual, e formação de cadastro de reserva com fim exclusivo de garantir a execução dos programas e serviços em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que norteiam as políticas públicas do SUAS municipal.

Considerando que a Ouvidoria Municipal recebeu solicitação da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/ES para tratativa e, após contato, esta informou que é referente à “carga horária” de função de “advogado”;

Considerando que não há no processo seletivo do Edital SEMAS nº 001/2019 a função de “advogado”;

Considerando que a função de “Analista de Suporte Socioeducativo” prevista na Lei nº 1.419, de 11 de junho de 2019, foi a única que exige, além da formação em Direito, o registro no órgão de classe e as atribuições descritas na lei não se coadunam com a função de advogado;

Considerando que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) orientam a ação de gestores das três esferas de governo, trabalhadores e representantes das entidades de assistência social que, cotidianamente, lidam com os desafios para a implantação do SUAS e nela dispõe a função de advogado a partir das especificidades e particularidades locais e regionais, do território e das necessidades dos usuários.

Considerando que o Princípio da Autotutela insculpido na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que determina a Administração Pública rever os próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

1. Anula e suprime a função de “Analista de Suporte Socioeducativo”, descrita no Anexo I do Edital nº. 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 02 de setembro de 2019.

Olimara da Silva Souza Guilherme
Presidente



**COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Emília Lopes Rosa
Membro

Ediana de Souza da Silva
Membro

Márcia de Oliveira Pereira Chaves
Membro

Izadora Cordeiro dos Santos
Membro

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Rejane Fernandes das Neves
Secretária Municipal de Assistência Social